

Educação Previdenciária

Previdência Privada

Aula 4

2017



Boticário Prev
Previdência Privada Grupo Boticário

Agenda:

- ✓ Previdência Complementar
- ✓ Entidade Aberta de Previdência Complementar
- ✓ Entidade Fechada de Previdência Complementar



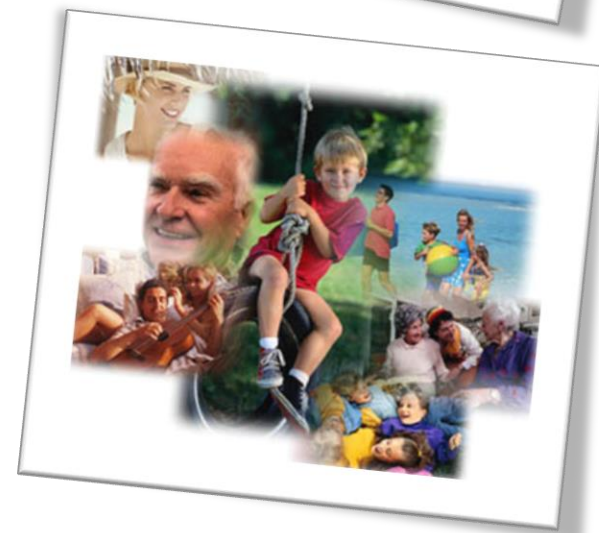
Previdência Complementar



O que é Previdência Complementar?

A Previdência Complementar é um regime de previdência privada de **CARÁTER COMPLEMENTAR E FACULTATIVO (VOLUNTÁRIO)**, organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de Previdência Social.

É baseado na **CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS (POUPANÇA)** que garantem o benefício contratado e operado pelas entidades fechadas ou abertas de previdência complementar.



História da Previdência Complementar no Brasil

1543 – Primeira manifestação de Previdência

1904 – Criação da PREVI

1912 – Início dos Montepios

1970 – Implantação da PETROS

1977 – Promulgação da Lei 6.435

1983 – Questão da perda da imunidade tributária

1988 – Início dos planos à Contribuição Definida

1997 – Criação do FAPI e PGBL

2001 – Promulgada a Lei Complementar 109

Perfil do Sistema

- 368 entidades
- 1.078 planos previdenciários
- 6 milhões de pessoas
- 2,73 milhões de participantes
 - 659 mil assistidos e pensionistas
- 2.844 patrocinadores
- 475 instituidores
- R\$ 558 bilhões (ativo total)

Missão

Complementar os benefícios previdenciários proporcionados pelo Estado, visando a preservar, na aposentadoria e nas adversidades, a promoção social obtida pelos indivíduos durante o período de suas atividades profissionais.



Regimes de Previdência

**Regime
Geral**

INSS

Trabalhador do setor
privado

**Regimes
Próprios**

Institutos
Fundações

Servidores públicos

**Previdência
Complementar**

Entidades abertas:

- acessível a todos
- finalidade lucrativa
- sociedade anônima

Entidades fechadas:

- identidade de grupo
- finalidade não lucrativa
- fundação / sociedade civil

Estrutura da Previdência Complementar

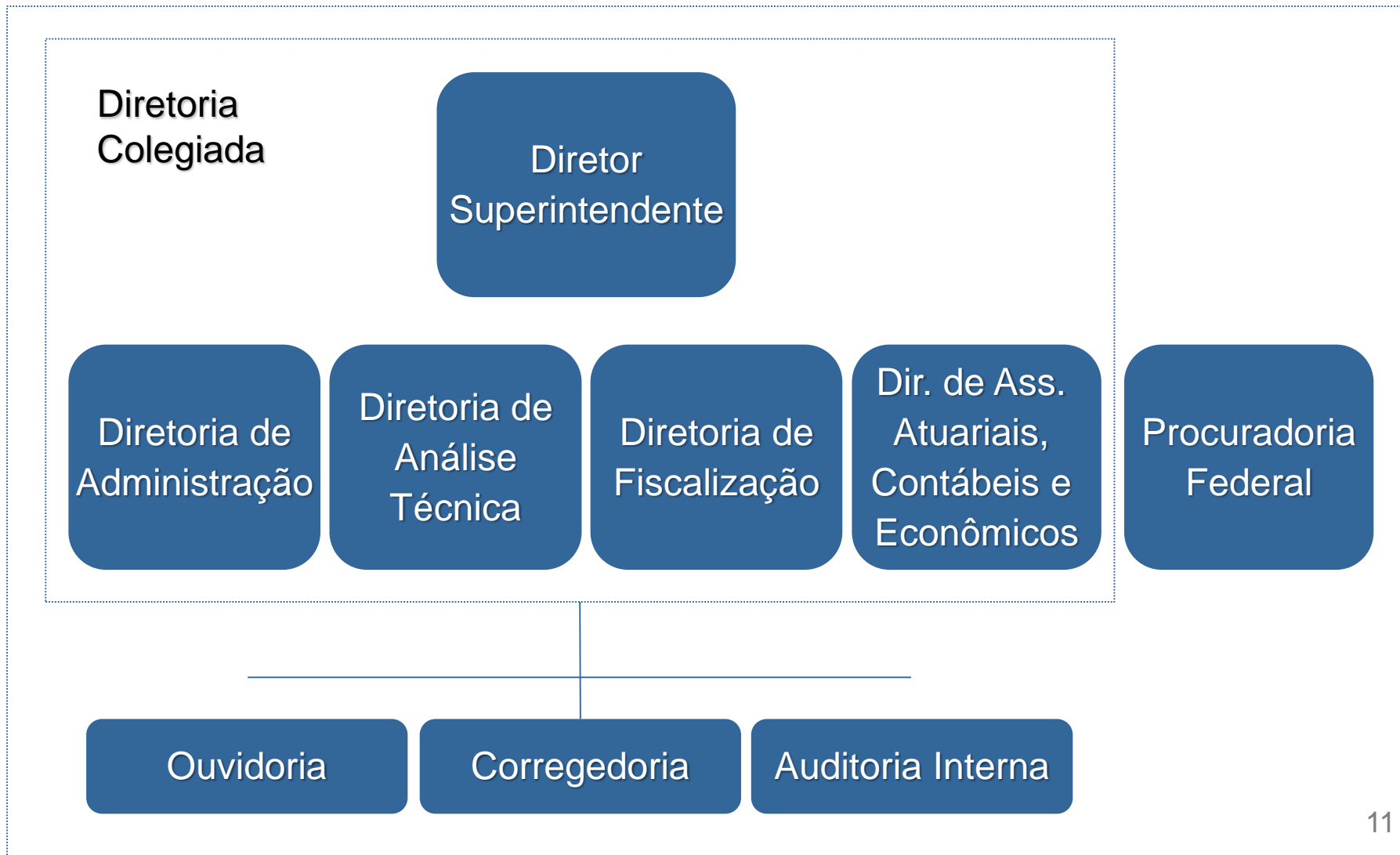
Conselho Nacional de
Previdência Complementar
CNPC
(Regulação)

Câmara de Recursos da
Previdência Complementar
CRPC
(Instância Recursal)

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar
PREVIC
(Supervisão)

Secretaria de Políticas de
Previdência Complementar
SPPC / MPS
(Formulação de Políticas)

PREVIC – Organograma



Principais Regulamentações

Emenda Constitucional nº 20
16/12/98

Lei Complementar nº 108 (Públicas) / 29/05/01

Lei Complementar nº 109 (Privadas) / 29/05/01

LEI

Nº 11.053

29/12/04

Tratamento

Tributário

DECRETO

Nº 4.942

30/12/03

Fiscalização

Penalidades

RESOLUÇÃO
CMN

Nº 3.792

24/09/09

Diretrizes das
Aplicações

RESOLUÇÕES CGPC

Nº 6 – 30/10/03

Portabilidade / Resgate BPD

Nº 12 – 17/09/02 e Nº 3 – 22/05/03
Instituidor

Nº 11 – 21/09/02

Parâmetros Atuariais

Nº 28 – 26/01/09

Normas Contábeis

Nº 13 – 01/10/04

Controles Internos

Nº 14 – 01/10/04

CNPB

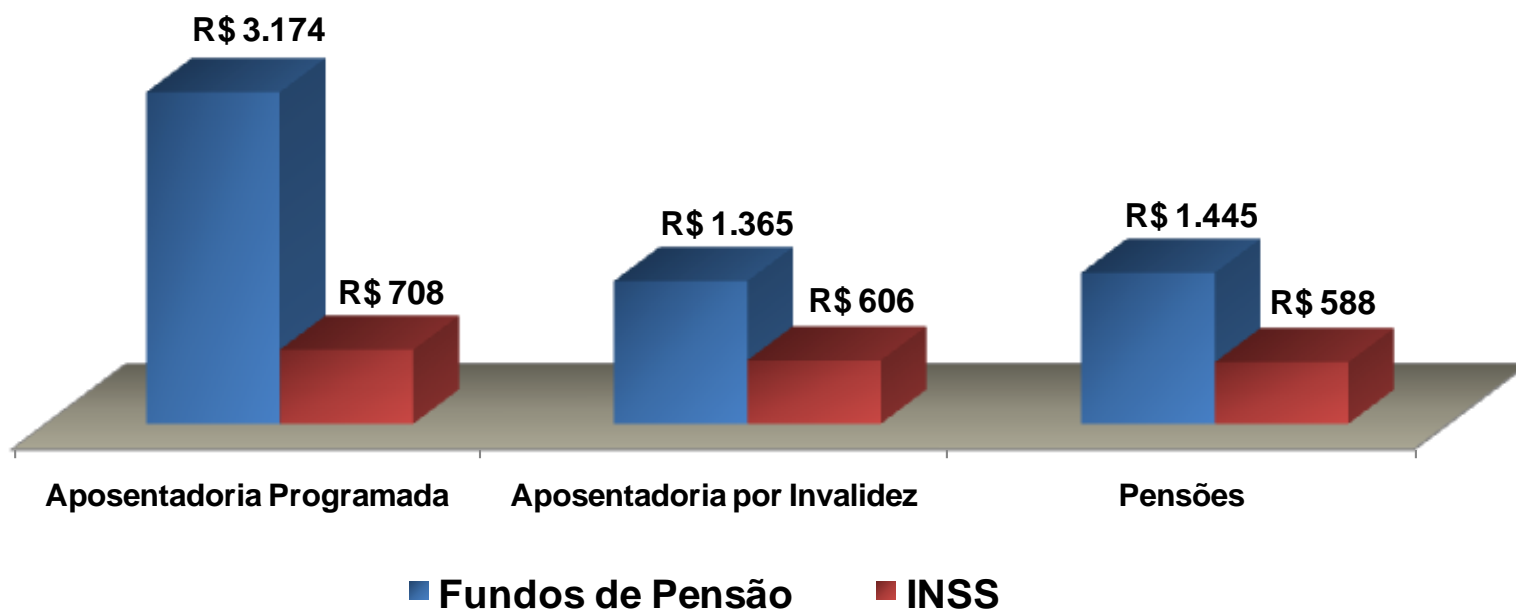
Nº 26 – 29/09/08

Superávit / Déficit

Nº 29 – 31/08/09

Despesas Administrativas

Nível de Benefícios



DEZEMBRO DE 2009
Fontes: Boletim Estatístico da Previdência Social / ABRAPP

Panorama Internacional

TRIPÉ INTERNACIONAL

SEGURIDADE OFICIAL

- Regime de caixa
- Compulsória
- Efeito distributivo
- Benefício definido, com máximos

FUNDOS DE PENSÃO

- Reservas contábeis / Planos de capitalização
- Voluntários / Compulsórios
 - Efeito distributivo
- Benefícios definidos
- Contribuições definidas

POUPANÇAS INDIVIDUAIS

- Planos de capitalização
 - Voluntários
- Sem efeito distributivo
- Contribuições definidas ligadas à performance

BRASIL

Similar
Menor grau de
proteção social

Similar
Exceto Previdência
Compulsória

Similar

Todo plano de previdência tem um **REGULAMENTO**, que é **NATUREZA CIVIL**, onde constam os direitos e obrigações da Entidade, patrocinadores, participantes e assistidos.

Cada regulamento define:

- 1) As regras de contribuição;
- 2) Os benefícios oferecidos; e
- 3) As condições de acesso aos benefícios.



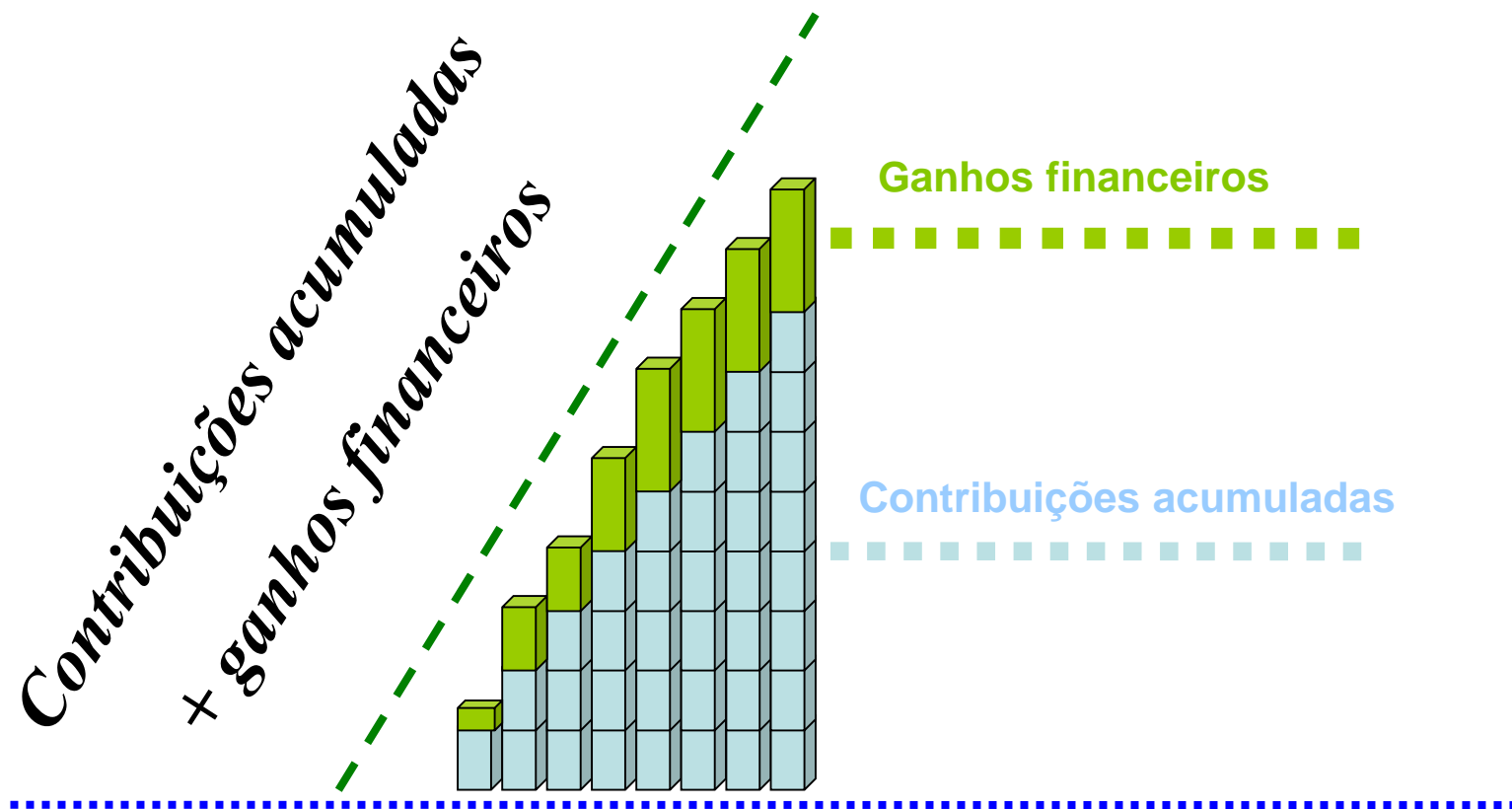
Regime Financeiro

A característica principal da Previdência Complementar é a forma de financiamento dos benefícios de aposentadoria:
CAPITALIZAÇÃO

Regime Financeiro é a forma como é feito o financiamento dos benefícios da Previdência:

- ✓ Repartição: os recursos são arrecadados e utilizados sem acumulação – (intergerações).
- ✓ Capitalização: os recursos são acumulados e posteriormente utilizados.

Constituição do Patrimônio

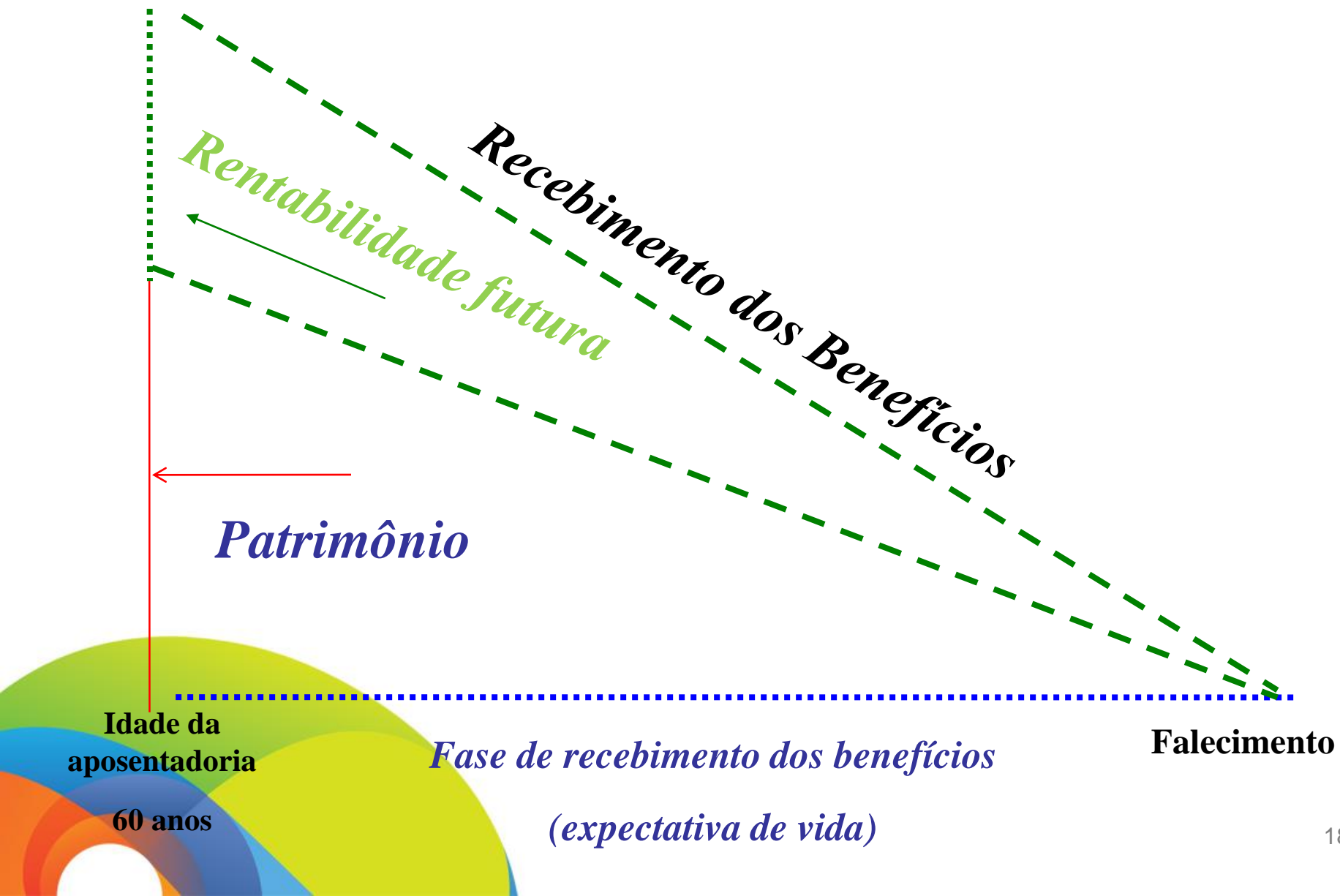


**Idade de entrada
no plano
(ex.:20 anos)**

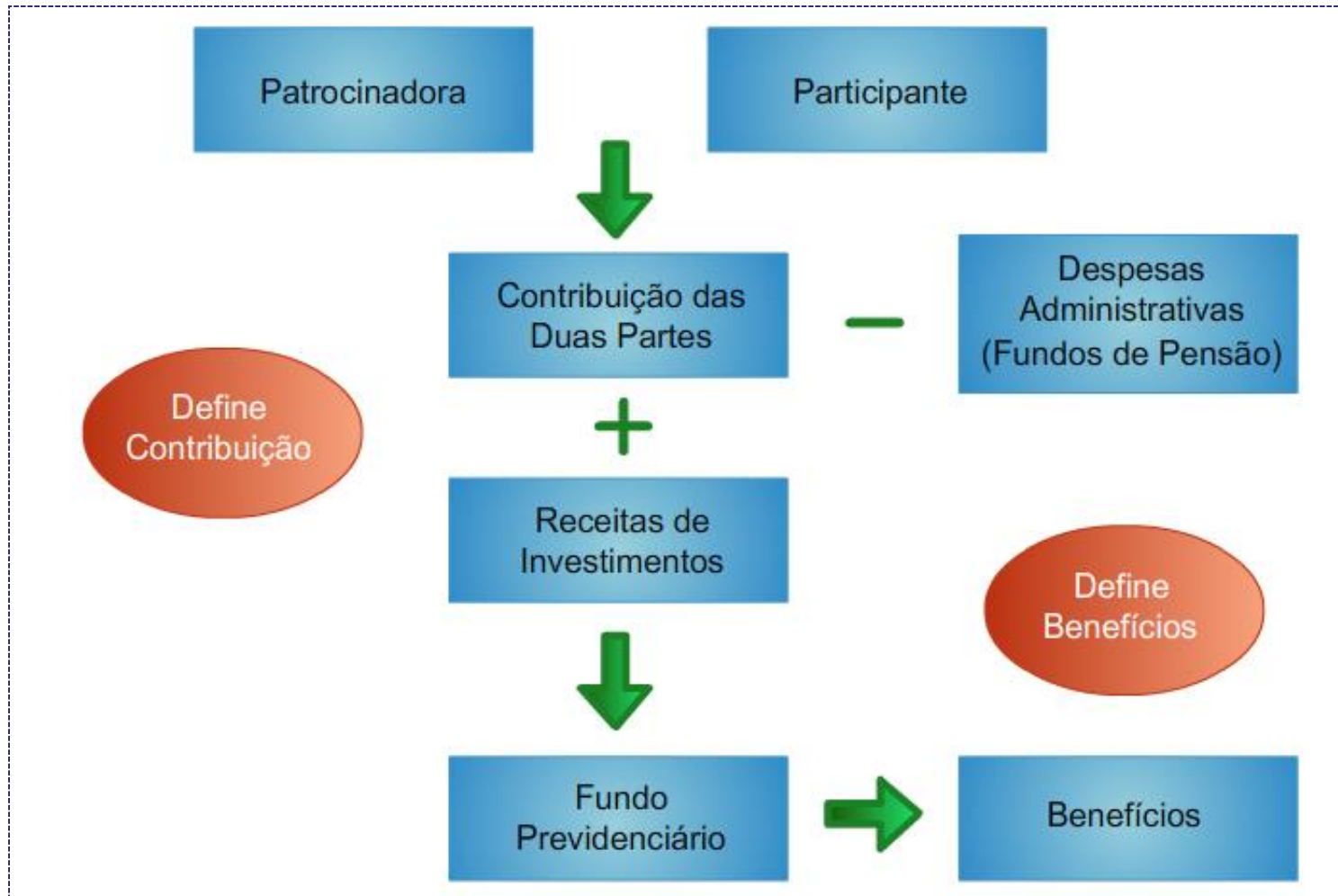
*Fase de acumulação
atividade*

**Idade da
aposentadoria
60 anos**

Consumo do Patrimônio



Fluxo de Contribuições

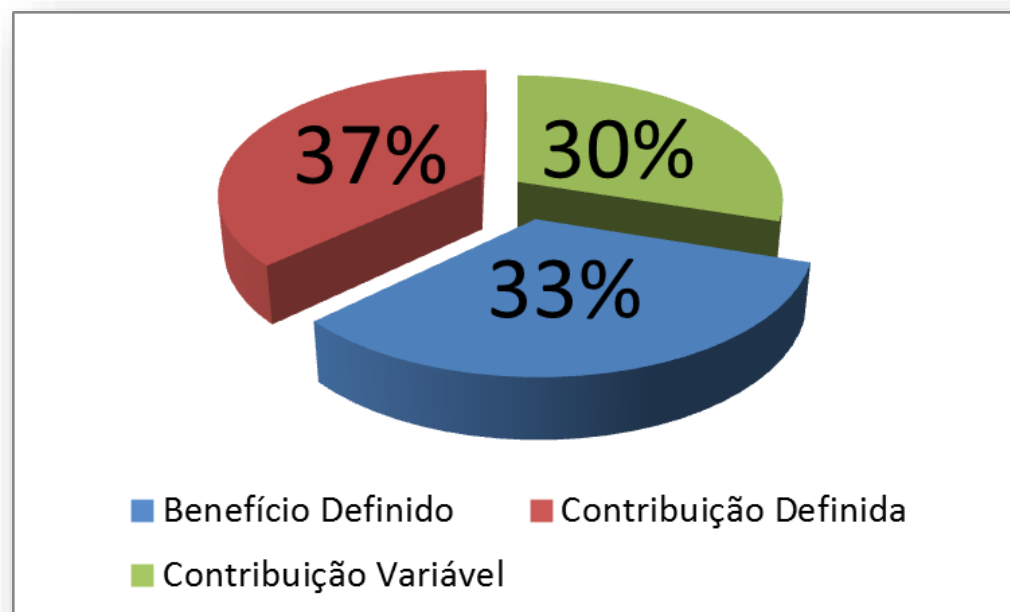


Tipos de Plano

- ✓ Benefício Definido – BD
- ✓ Contribuição Definida – CD
- ✓ Contribuição Variável – CV

Estatística no Brasil

TIPO DE PLANO	%
Benefício Definido	33%
Contribuição Definida	37%
Contribuição Variável	30%



Institutos Legais

- 1) Portabilidade
- 2) Benefício Proporcional Diferido – BPD
- 3) Autopatrocínio
- 4) Resgate

Tipos de Benefícios

- ✓ Aposentadoria programada
- ✓ Aposentadoria por invalidez
- ✓ Pensão por morte
- ✓ Pecúlio por morte
- ✓ Outros: Auxílio funeral, Auxílio doença...



Regime de Tributação

Regime de Tributação Progressivo

TABELA PROGRESSIVA		
Base de cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir
Até R\$1.903,98	0,0%	R\$ 0,00
De R\$1.903,98 até R\$2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
De R\$2.826,66 até R\$3.751,05	15,0%	R\$ 354,80
De 3.751,06 até R\$4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de R\$4.664,68	27,5%	R\$ 869,36

Regime de Tributação

Regime de Tributação Regressivo

TABELA REGRESSIVA	
TEMPO DE PLANO	Alíquota
Até 2 anos	35,0%
De 2 anos até 4 anos	30,0%
De 4 anos até 6 anos	25,0%
De 6 anos até 8 anos	20,0%
De 8 anos até 10 anos	15,0%
Acima de 10 anos	10,0%

Política de Investimentos

Documento elaborado e aprovado pela EFPC, observando a legislação e os compromissos atuariais do plano de benefícios, com intuito de definir a estratégia de alocação dos recursos garantidores do plano, no mínimo, cinco anos, com revisões anuais.

Os fundos de pensão podem investir nos seguintes segmentos de aplicações:

- Renda Fixa
- Renda Variável
- Investimentos Estruturados
- Investimentos no Exterior
- Imóveis
- Empréstimos

Limites máximo de alocação dos recursos



Renda Fixa 100%

Renda Variável 70%

Investimentos Estruturados 20%

Investimentos Exterior 10%

Imóveis 8%

Empréstimos 15%

Entidade Aberta de Previdência Complementar



Definição

Entidade Aberta de Previdência Complementar é autorizada a instituir planos de previdência complementar aberta. Os planos podem ser adquiridos por qualquer pessoa física.



Regulação e Fiscalização de EAPC

A **Previdência Complementar Aberta**, dada sua finalidade lucrativa, é regulada e fiscalizada pelo Ministério da Fazenda, através da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

Tipos de Plano Entidade Aberta

	PGBL Plano Gerador de Benefício Livre	VGBL Vida Gerador de Benefício Livre
O que é ?	É um produto de Previdência Complementar que visa a acumulação de recursos e a transformação destes em uma renda futura.	É um seguro de vida que garante cobertura em caso de sobrevivência, funcionando, portanto, como um plano de previdência.
Para quem é mais indicado?	Mais atraente para quem declara Imposto de Renda completo, podendo aproveitar do abatimento* da Renda Bruta anual na fase de contribuição.	Para quem é isento, declara Imposto de Renda simplificado ou tem previdência complementar e/ou já abate* o limite máximo de 12% da Renda Bruta anual OBS . Somente no momento do recebimento de renda ou resgate haverá a incidência de Imposto de Renda, apenas sobre os rendimentos auferidos.
Opções de Benefícios	<ul style="list-style-type: none">• Renda Vitalícia• Renda Temporária• Renda Vitalícia com prazo mínimo garantido• Renda Vitalícia ao beneficiário indicado• Renda Vitalícia Reversível ao Cônjuge com continuidade aos menores• Renda Certa	<ul style="list-style-type: none">• Renda Vitalícia• Renda Temporária• Renda Vitalícia com prazo mínimo garantido• Renda Vitalícia ao beneficiário indicado• Renda Vitalícia Reversível ao Cônjuge com continuidade aos menores• Renda Certa

Entidade Fechadas de Previdência Complementar



Definição

Entidade Fechada de Previdência Complementar é autorizada a instituir plano de previdência exclusivamente para funcionários de uma determinada empresa ou empresas pertencentes a um mesmo grupo.

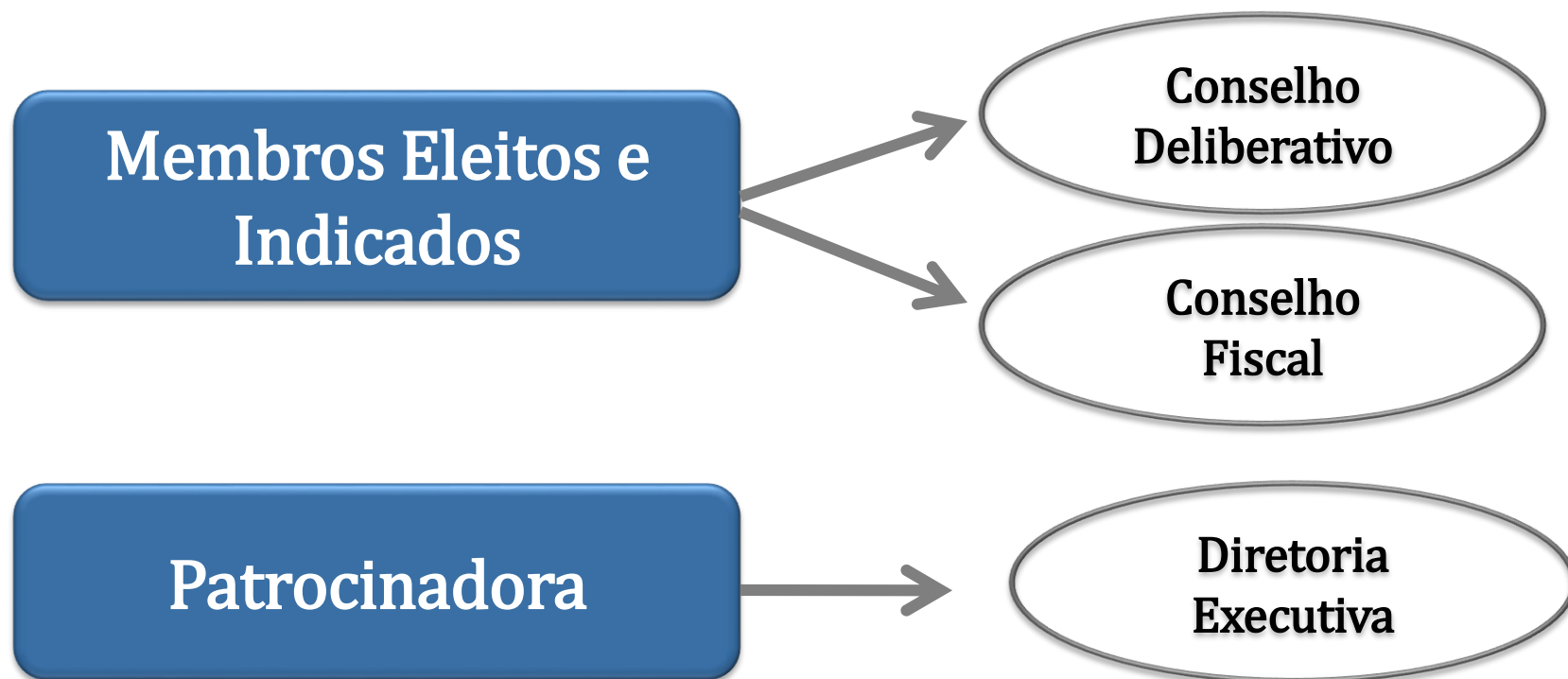


Regulação e Fiscalização de EFPC

A **Previdência Complementar Fechada**, é fiscalizada pelo Ministério da Previdência Social (PREVIC), órgão do Ministério da Previdência Social e a sua regulação cabe ao Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), órgão colegiado, também vinculado ao Ministério da Previdência Social.

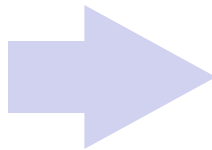
Estrutura Básica da Entidade

A estrutura mínima da entidade é composta por:



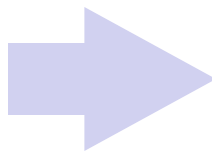
Estrutura Básica da Entidade

Conselho Deliberativo



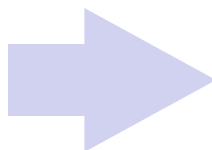
Órgão máximo da estrutura organizacional é responsável pela definição da política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios.

Conselho Fiscal



Órgão de controle interno da entidade.

Diretoria Executiva



Órgão responsável pela administração da Entidade, em conformidade com a política de administração traçada pelo conselho deliberativo.

Perfil do Boticário Prev

Entidade: Boticário Prev – Sociedade de Previdência Privada

Entidade Fechada Previdência Complementar

Nome do Plano: Plano de Benefício de Previdência Complementar

- Ativos
- Assistidos
- BPD

Próximo encontro

- ✓ Conheça seu plano de Previdência Privada:
 - Tipos de contribuição do participante e da patrocinadora
 - Como planejar sua aposentadoria
 - Como simular sua aposentadoria pelo Plano
 - Regulamento
 - Política de investimentos